

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 3.084, de 9 de novembro de 2021 publicada no DOU nº 214, de 16-11-2021, Seção 2, pág. 57, onde se lê: "2. L'a referida servidora provisoriamente na Secretaria de Gestão de Pessoas.", leia-se: "2. LOTAR a referida servidora provisoriamente na Secretaria de Gestão de Pessoas."

(p/Coejo)

PORTARIA Nº 3.146, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições, e considerando o que consta no PA nº 7166/2021, resolve:

DESIGNAR, a contar da publicação, o servidor GERSON LUIZ DE ALMEIDA VIEIRA (50873), ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer, em substituição, o cargo em comissão de DIRETOR DE SECRETARIA-CJ3, da 2ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, nos impedimentos legais do titular.

CARMEN IZABEL CENTENA GONZALEZ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO

ATO Nº 344, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 35, inciso I, da Lei nº 8.112/90, Proad 18981/2021, resolve:

Exonerar o servidor FABIO CARDOSO ARARIPE, do Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 01ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI, a partir de 16/11/2021.

DÉBORA MACHADO

ATO 345, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, de conformidade com o artigo 9º, inciso II, da Lei nº 8.112/90, Proad 18981/2021, resolve:

Nomear o servidor FABIO CARDOSO ARARIPE para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR DE SECRETARIA (CJ03) do quadro único de pessoal da secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região com lotação na 06ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR, na vaga decorrente da exoneração da servidora TANIA MARCIA MONTEIRO BAPTISTA.

DÉBORA MACHADO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

ATO Nº 124, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora supramencionada, protocolado no e-Sap DP-11378/2021, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 25/10/2021, nos termos do art. 33, VIII, da Lei n. 8.112/1990, um cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face da posse da servidora MAYANA DE CARVALHO SILVA BANDEIRA em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se refere o art. 1º.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO Nº 127, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor supramencionado, protocolado no e-Sap DP-12087/2021, resolve:

Art. 1º Declarar vago, a partir de 11/11/2021, nos termos do art. 33, VIII, da Lei n. 8.112/1990, um cargo de provimento efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal do E. Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, em face da posse do servidor THIAGO NEGREIROS PARENTE em outro cargo público inacumulável.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, observado o marco temporal inicial dos efeitos a que se refere o art. 1º.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO Nº 130, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 200/2019;
CONSIDERANDO o Acórdão 15805/2021-TCU-1ª Câmara;
CONSIDERANDO o que consta na matéria administrativa ESAP DP-858/2019,

resolve:

Ad referendium do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 200/2019 no sentido de se converter 6/10 da função comissionada de Assistente de Diretor (CJ-02) em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, dispensando-se a reposição de valores ao erário com fundamento na Súmula 106/TCU.

Art. 2º Onde se lê:

Art.1º [...]

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI-8/10 (oito décimos) do cargo comissionado CJ-02 (Assistente de Diretor TRT09), nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90,

Leia-se:

Art.1º [...]

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada-VPNI-2/10 (dois décimos) do cargo comissionado CJ-02 (Assistente de Diretor TRT09), nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, e;

V) "Parcela Compensatória" - decorrente da conversão de 6/10 (seis décimos) do cargo comissionado CJ-02 (Assistente de Diretor TRT9), conforme modulação da decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidor;

Art. 3º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

ATO Nº 131, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora do Trabalho ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa TRT11 072/2017;

CONSIDERANDO o Acórdão 15806/2021-TCU-1ª Câmara;

CONSIDERANDO o que consta na matéria administrativa ESAP DP-309/2017,;

resolve:

Ad referendium do Tribunal Pleno:

Art. 1º Retificar a Resolução Administrativa 072/2017 no sentido de se converter 6/10 do Cargo Comissionado CJ-03 em "Parcela Compensatória", conforme decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, dispensando-se a reposição de valores ao erário com fundamento na Súmula 106/TCU.

Art. 2º Onde se lê:

Art.1º [...]

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 10/10 (dez décimos), assim distribuídos: 6/10 (seis décimos) no Cargo Comissionado CJ-3 e 4/10 (quatro décimos) da Função Comissionada FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90.

Leia-se:

Art.1º [...]

III - Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, de 4/10 (quatro décimos) da Função Comissionada FC-04, nos termos do art. 62-A da Lei nº 8.112/90, e;

IV) "Parcela Compensatória" - decorrente da conversão de 6/10 (seis décimos) no Cargo Comissionado CJ-3, conforme modulação da decisão prolatada pelo STF na RE 638.115, em que a fração de quintos incorporada pelo exercício de função comissionada entre 8/4/1998 e 4/9/2001 deverá ser convertida em Parcela Compensatória a ser absorvida por quaisquer reajustes futuros concedido ao servidor;

Art. 3º Esta Ato entra em vigor a partir de sua publicação.

ORMY DA CONCEIÇÃO DIAS BENTES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO

ATO TRT CGP Nº 85, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o constante no Processo Proad TRT n.º 26686/2021, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária à servidora VALDETE BARBOSA DE CARVALHO, no cargo efetivo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, classe "C", padrão 13, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, acrescidos do percentual de 10% (dez por cento) de gratificação adicional por tempo de serviço, na forma de anuênios (art. 67 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 6º da Lei n.º 9.624/98 e art.15, inciso II, da MP n.º 2225-45/2001), e da Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, decorrente da incorporação de 04/05 (quatro quintos) da Função Comissionada de Assistente - FC-02 e 01/05 (um quinto) da Função Comissionada de Secretário Especializado - FC-02 (art. 62 da Lei n.º 8.112/90, na sua redação original, art. 3º Lei n.º 8.911/94 c/c o art. 62-A da Lei n.º 8.112/90, incluído pela MP n.º 2.225-45/2001) e amparada em decisão judicial transitada em julgado no MS 24.2005.000.13.00-0, conforme aplicação da modulação dada pelo Supremo Tribunal Federal no RE n.º 638.115/CE, com efeitos a contar da publicação do respectivo ato de aposentadoria, conforme o estabelecido no art. 188 da Lei n.º 8.112/90.

THIAGO DE OLIVEIRA ANDRADE

Em exercício

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIAS CPV DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021

A COORDENADORA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP nº 01/2019, resolve:

Nº 550 - Designar, a partir da publicação desta portaria, NARAY PENA PEREIRA, Técnica Judiciária, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, para:

I - ter exercício na 10ª Vara do Trabalho de Campinas, dispensando-a da função comissionada de Assistente de Juiz FC-05, no Gabinete da Juíza Titular Rita de Cassia Scagliusi do Carmo;

II - exercer a função comissionada de Secretária de Audiência FC-04.

Nº 557 - Designar, a partir da publicação desta portaria, ALEX RISSE, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na 2ª Vara do Trabalho de Lençóis Paulista, para exercer a função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria FC-05, dispensando FLAVIO GAVA.

CAROLINA MAGALHÃES SERNE CARNEVALI

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA Nº 1.583/2021, 17 DE NOVEMBRO DE 2021

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 11.590/2021, resolve:

Art. 1º. Reconduzir o servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS ao cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, anteriormente ocupado pelo servidor VALTER DE LIMA CORDEIRO, cuja vacância ocorreu por motivo de aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição, com fundamento no art. 20, § 2º, c/c art. 29, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º. Cessar os efeitos da PORTARIA TRT 18ª PG/DP/SGPE Nº 950, de 8 de julho de 2021, que declarou a vacância do cargo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, ocupado pelo servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS, em virtude de posse em cargo inacumulável.

Art. 3º. Lotar o servidor ALEX DE ANDRADE MORAIS na Divisão de Segurança Institucional.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor a partir de 19 de novembro de 2021.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR

